



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 775 – Itajá/RN, 23 de Abril de 2018

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 775 – Itajá/RN, 23 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Diária nº 078/2018

Itajá/RN, 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS as Portarias de concessão de Diária abaixo relacionadas, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Seguem:

Portaria de concessão de Diária nº 070/2018 de 17 de abril de 2018.

Portaria de concessão de Diária nº 073/2018 de 18 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 081/2018

Itajá/RN, 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

Considerando a ocorrência de gozo de férias sequenciais dos 5 membros titulares Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR nos termos do art. 58, da Lei 2.382/2013, convoca o 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, LUCIENE DA SILVA BEZERRA, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social - SEMPHAS, sediada no Núcleo Administrativo, na rua Vereador João Medeiros Lopes - Centro - Itajá/RN, das 8 às 13 horas, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 1º de maio de 2018.

Art. 2º - A suplente deverá apresentar a documentação exigida no DECRETO nº 150/2018 de 02 de março de 2018.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 082/2018

Itajá/RN, 23 de abril de 2018

Constituído Comitê Gestor Municipal para coordenar as ações dos programas integrantes do PDDE Interativo no município de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Comitê Gestor Municipal para coordenar as ações dos programas integrantes do PDDE Interativo nas escolas da rede municipal deste Município, composto pelos seguintes membros:

- CARLOS ANTONIO BARBOSA, portador do CPF nº. 971.126.074-34;

- ROSANGELA SÂMARA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 009.817.014-77;

- MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BATISTA, portadora do CPF nº. 008.848.224-35;

- MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, portador do CPF nº. 099.038.924-38;
- JANE MARA DA CUNHA FERREIRA, portadora do CPF nº. 019.935.084-14;
- MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA, portadora do CPF nº. 051.018.484-76.

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor Municipal:
I - Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;

II - Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;

III - Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;

IV - Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;

V - Orientar as escolas prioritizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC;

VI - Avaliar o plano de ação cada escola, observando a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do município;

VII - Emitir parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas prioritizadas para receber recursos;

VIII - Acompanhar execução (planejado x executado) dos planos e os resultados alcançados, Verificar se estão sendo executados de acordo;

IX - Manter articulação e contatos com o MEC, visando esclarecer as principais dúvidas das escolas.

Art. 3º. Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – 1ª Republicação

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através Pregão Presencial SRP nº 012703/2018, tipo menor preço por Item, no dia 07 de maio de 2018, às 09:00 horas, na (CPL) Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 visando a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de facilitador de oficinas para atuar junto ao Centro de Referência a Assistência Social – CRAS, com carga horária de 40 horas semanais distribuídas em calendário de horários previamente estipulados pelo CRAS, em atendimento aos interesses dos usuários, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br / cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá-RN, 23 de abril de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO